

# **Autoridade da Concorrência**

## **Plano de Atividades 2017**

Comissão de Orçamento, Finanças e  
Modernização Administrativa



**Margarida Matos Rosa**

6 de junho de 2017

# Visão, missão e valores

- Ser uma instituição de referência nacional e internacional, contribuindo ativamente para o **bom funcionamento dos mercados e da economia, no interesse da maximização do bem-estar dos consumidores**, em termos de preços, escolha, qualidade e inovação
- Assegurar a **aplicação das regras de promoção e defesa da concorrência** em Portugal
- **Independência, transparência**, isenção e rigor

# Tópicos

## 1. Atividade da AdC em 2016 e no início de 2017

1.1 Investigação e Sanção de Práticas Anticoncorrenciais

1.2 Controlo de Operações de Concentração

1.3 Promoção da Concorrência

## 2. Plano de Atividades e Prioridades da AdC para 2017

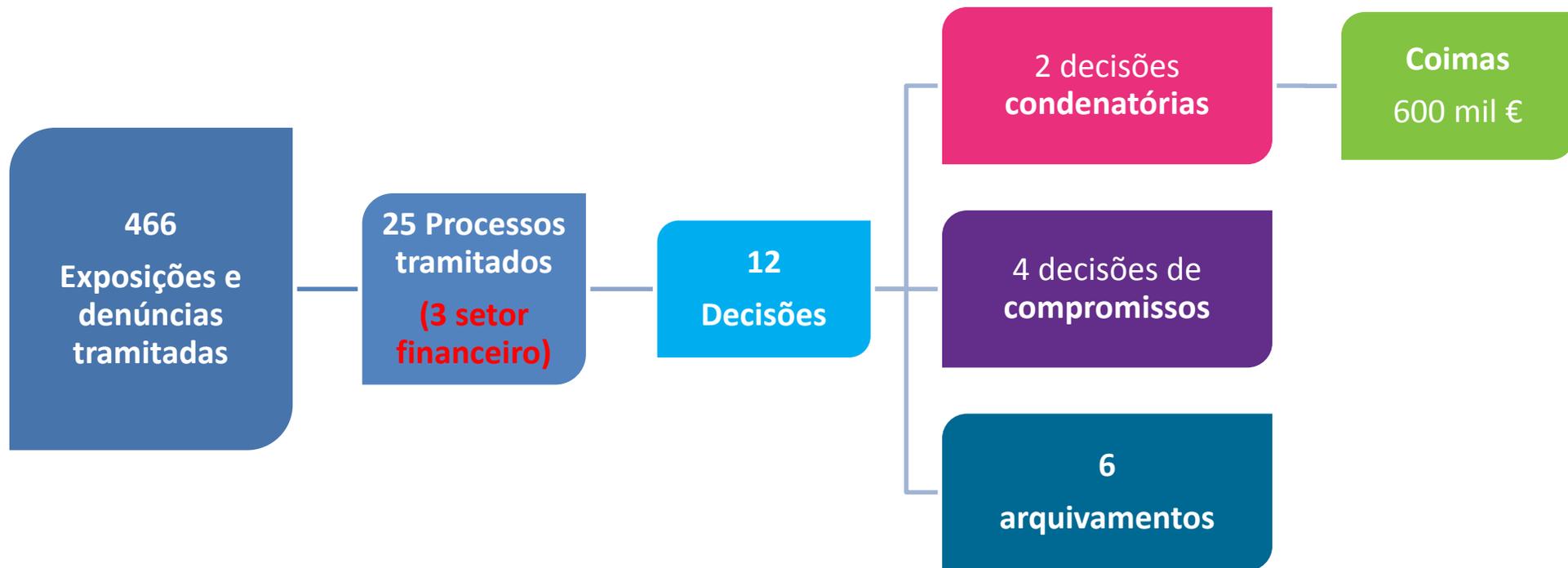
# 1. Atividade da AdC em 2016 e início de 2017



# 1.1 Investigação e Sanção de Práticas Anticoncorrenciais



# Práticas restritivas da concorrência 2016



2 notas de ilicitude

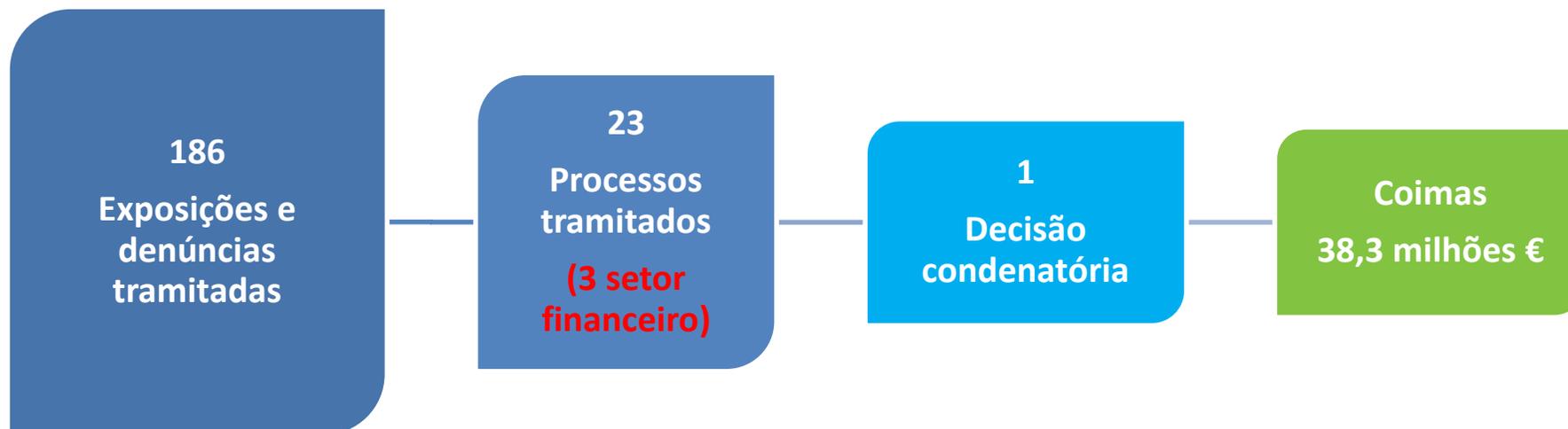
9 aberturas de inquérito

2 operações de **busca e apreensão** (9 entidades e 13 instalações):

**Setor do crédito especializado**

# Práticas restritivas da concorrência

1 janeiro a 15 maio 2017



9 aberturas de inquérito

**Operações de busca e apreensão:** 23 localizações de 22 empresas, nas áreas da Grande Lisboa e do Grande Porto

# Práticas restritivas da concorrência

## Defesa judicial de decisões (2016)

84%

taxa de sucesso total  
(incluindo questões  
processuais e  
substantivas)

100%

taxa de sucesso em  
questões substantivas por  
infrações à concorrência

11 M €

coimas confirmadas em  
tribunal

- Em 2016, a AdC apresentou uma **taxa de sucesso de 100% em questões substantivas** por infrações ao direito da concorrência
- No total (incluindo questões processuais sobre acesso ao processo e processos de outra natureza): taxa de sucesso de 84%.
- Em 2016, os tribunais aplicaram ou confirmaram um total de **coimas de 11 milhões de euros**, o valor anual mais alto de sempre. Entre 2004 e 2015, o total de coimas aplicadas ou confirmadas pelos tribunais ascendeu a cerca de 12 milhões de euros acumulados.

# Práticas restritivas da concorrência

## Setor financeiro (2003-2017)

- Desde 2003: 9 investigações por práticas restritivas da concorrência no setor financeiro
- Das 22 investigações por práticas restritivas da concorrência em curso, a atualmente 3 processos no setor financeiro (**14% do total**):
  - 2 processos no **crédito especializado** (inquérito em fase de finalização)
  - 1 processo no **setor bancário** (nota de ilicitude emitida)

# Práticas restritivas da concorrência

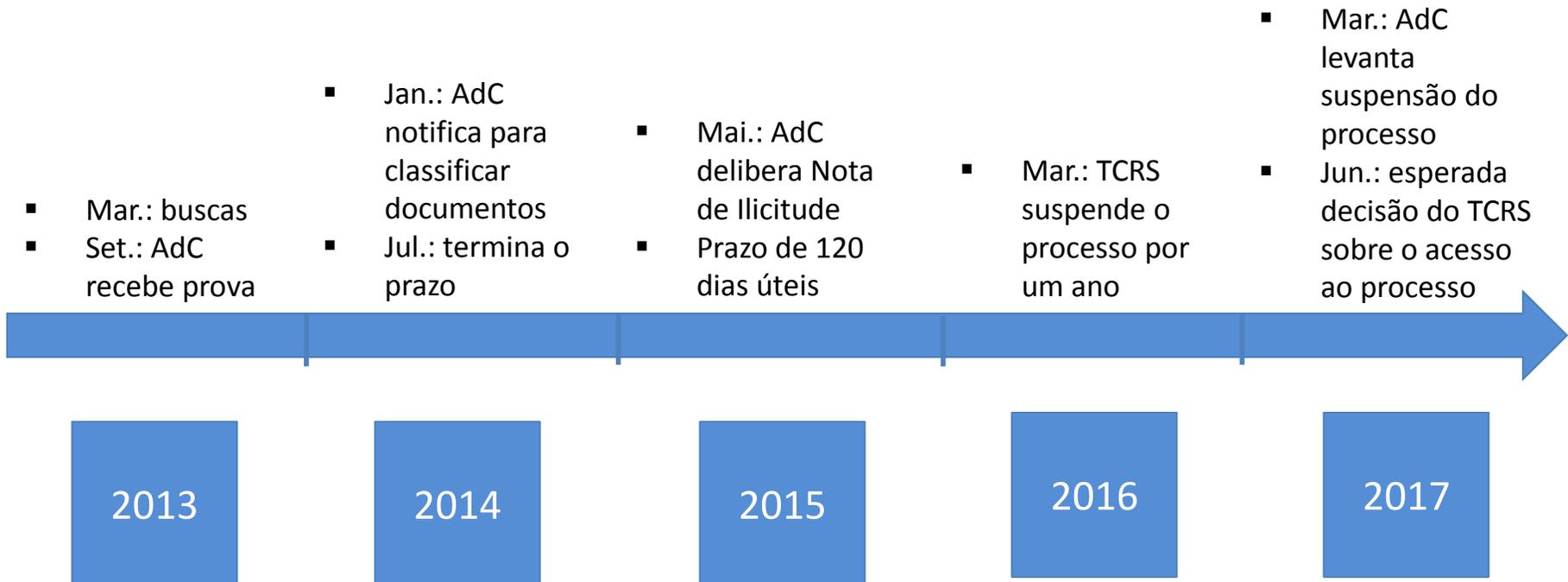
## Processo em curso no setor bancário

Processo abrange:

- **15 instituições de crédito** a operar em Portugal.
- Envolve **troca de informação comercial sensível** sobre produtos de banca de retalho (ex. crédito à habitação e crédito pessoal) e crédito a empresas.
- Prática durou cerca de **11 anos**.

# Práticas restritivas da concorrência

## Processo em curso no setor bancário



# Práticas restritivas da concorrência

## Processo em curso no setor bancário



Calendarização prevista na ausência de novos incidentes processuais

# Práticas restritivas da concorrência

## Processo em curso no setor bancário

**Em resumo**, entre março de 2013 e junho de 2017 decorreram 4 anos mas:

- Documentação apreendida esteve 6 meses junto do DIAP para efeitos de seleção e validação (volume de informação muito elevado).
- Processo esteve 1 ano parado na sequência de uma decisão judicial TCRS (posteriormente revertida).
- A Lei da Concorrência prevê que a fase de inquérito tenha um prazo de 18 meses.
- Processo com maior nº de visadas, maior documentação da história da AdC (95 mil ficheiros eletrónicos e 21 mil folhas adicionais em 58 volumes).
- Na sequência da NI foram originados 20 recursos interlocutórios, os Tribunais apenas não validaram a atuação da AdC numa questão processual (sobre possibilidade de “data room”), dos 17 já decididos.
- Estão pendentes 3 recursos interlocutórios

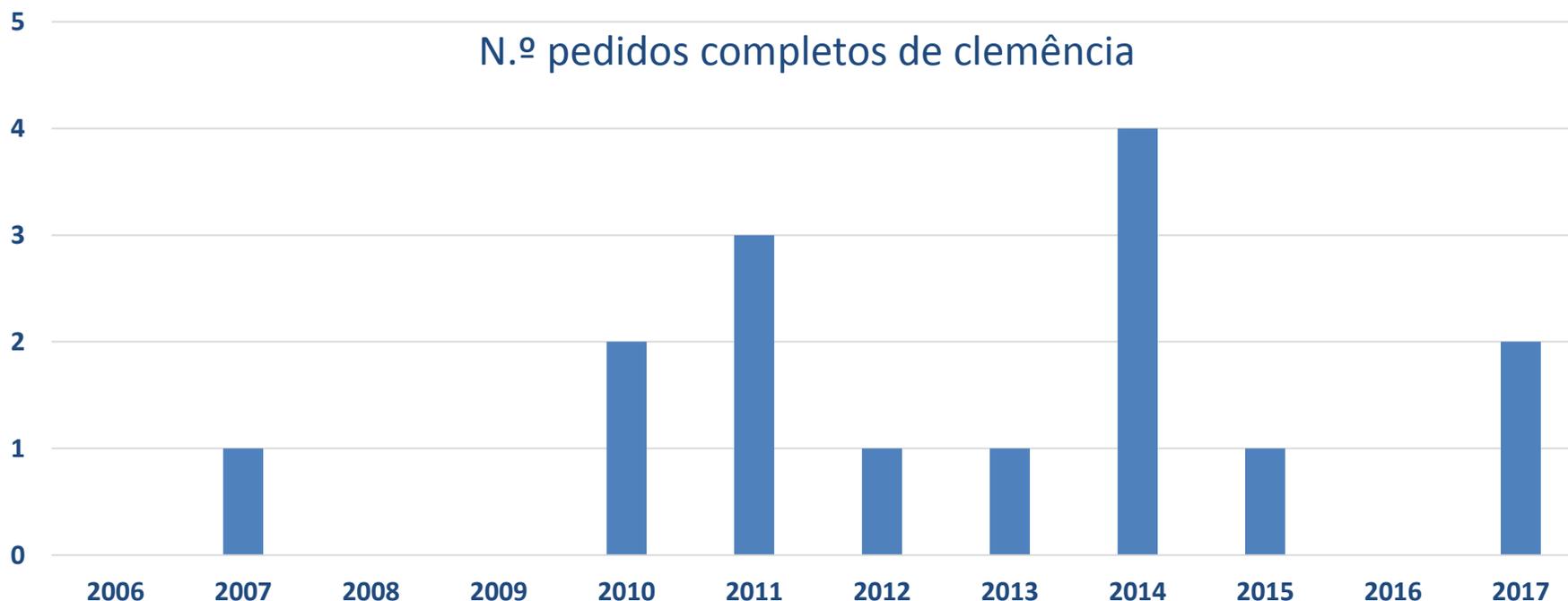
## Programa de clemência

- O **Programa de Clemência** ou regime jurídico da dispensa ou redução da coima em processos de contraordenação por infração às regras de concorrência está previsto na Lei da Concorrência (artigos 75.º a 82.º da Lei n.º 19/2012).
- Consagrado na legislação nacional desde 2006 (Lei n.º 39/2006, 25 agosto).
- Constitui um importante instrumento **na luta contra os cartéis**, contribuindo para a sua deteção e investigação, ao incentivar a cooperação das empresas participantes de cartéis, tendo sido adotados programas de clemência na generalidade dos Estados-membros da **União Europeia**.
- Um cartel é a infração mais grave à Lei da Concorrência e tem natureza **secreta**.
- Uma empresa que denuncie à AdC um cartel em que tenha participado e colabore na investigação pode obter dispensa total de coima (**imunidade**) ou **redução até 50%** da coima aplicável
- A divulgação do Programa de Clemência é constante pela AdC.



## Programa de clemência

- 15 pedidos completos desde 2006 (26 no total, se incluídos os pedidos sumários)
- Pedidos de clemência originaram 26% das investigações de cartel da AdC
- Predominância de multinacionais: apenas 3 nacionais e 1 antigo administrador



# 1.2 Controlo de Operações de Concentração



# Controlo de operações de concentração 2016

**63**  
**decisões finais**  
**(1 setor financeiro)**

**1 decisão com**  
**compromissos**  
**1 operação retirada**  
**pela notificantes em**  
**2.ª fase**

64 operações de concentração notificadas à AdC - **aumento de 6,7% face a 2015**

20 pedidos de **avaliação prévia (3 no setor financeiro)**

87,5% das operações de concentração **notificadas eletronicamente (SNEOC)**

4 processos por **averiguação de possíveis operações de concentração não notificadas**

# Controlo de operações de concentração

1 janeiro a 15 maio 2017

**19 decisões finais**  
**(1 setor financeiro)**

18 operações de concentração notificadas à AdC

9 pedidos de **avaliação prévia**

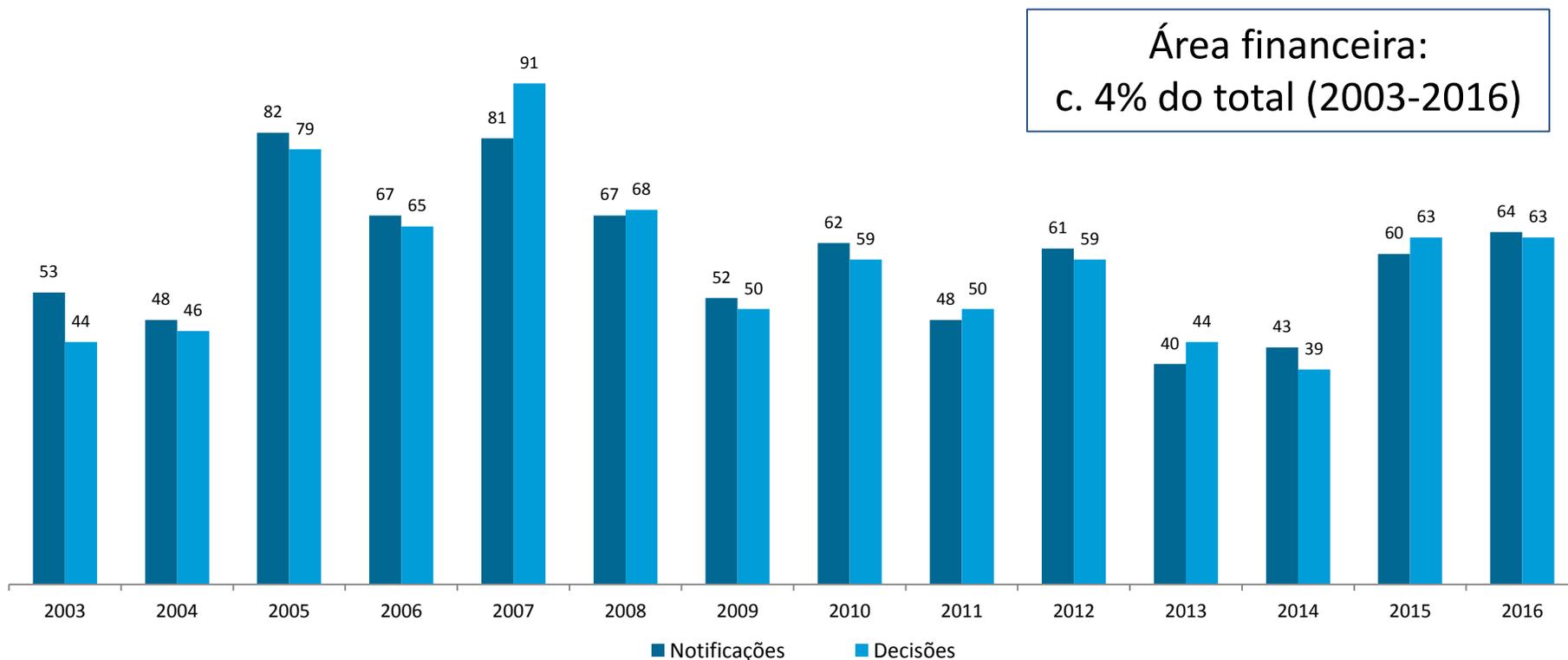
78% das operações de concentração **notificadas eletronicamente** (SNEOC)

**1** processo por **averiguação de possível operação de concentração não notificada**

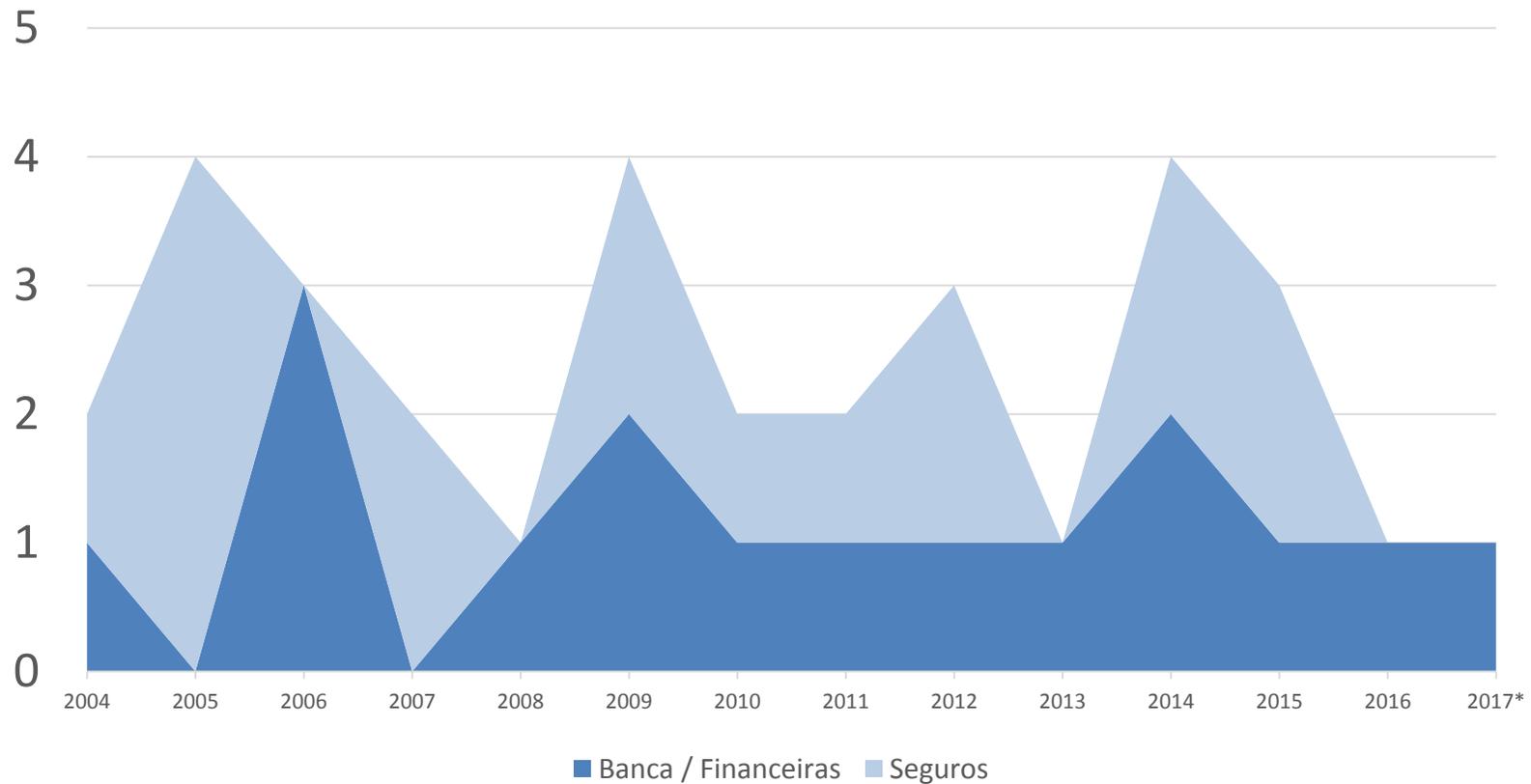
# Controlo de operações de concentração

## Evolução (2003-16)

Notificações e Decisões, entre 2003 e 2016



## N.º de concentrações no setor financeiro



# Controlo de operações de concentração

## Decisões a destacar (2016)

### **SIBS/ Ativos Unicre**

Ccent. 25/2016

**Sentido da decisão:** Passagem a **investigação aprofundada**

- O que é a fase de investigação aprofundada?

É a fase em que a AdC desenvolve as diligências complementares de investigação necessárias ao esclarecimento das dúvidas identificadas.

# Controlo de operações de concentração

## Decisões na área financeira (2016)

### SIBS/ Ativos Unicre

Ccent. 25/2016

- Que preocupações?
  - **Potenciais entraves à concorrência (de natureza horizontal)** resultantes do facto da CGD, enquanto atual acionista da SIBS, passar a ter um interesse direto no negócio de aceitação de cartões do seu principal concorrente, a Unicre.
  - **Efeitos verticais de potencial encerramento do mercado** de aceitação de cartões de pagamento.
  - **Efeitos verticais de potencial encerramento do mercado à concorrência entre Esquemas de Pagamento**
  - Análise de **potenciais eficiências** decorrentes da operação.

# 1.3 Promoção da Concorrência



## Combate ao Conluio na Contratação Pública (2016-17)

### Objetivo:

Sensibilizar as entidades adjudicantes e outras entidades relacionadas com a contratação pública para o impacto do conluio na contratação pública e para os benefícios da melhoria da eficiência dos procedimentos.

Em 2016, a campanha incluiu 2 sessões públicas em Lisboa e no Porto e sessões **em entidades adjudicantes** (ex. Águas de Portugal, Serviços de Informática do Ministério da Segurança Social).

Até maio de 2017, atingiu **um total de 1200 participantes** em cerca de 10 sessões em várias cidades do país. Ex. Tribunal de Contas; DCIAP; Infraestruturas de Portugal; Comissão Interministerial de Compras do Ministério das Finanças; Águas de Portugal; Instituto de Informática do Ministério da Segurança Social; Conselho de Prevenção da Corrupção; Parque Escolar.

## Combate ao Conluio na Contratação Pública (2016-17)

- **Número de exposições** relativas a contratação pública: +50% desde Jun. 2016.
- Aumento da **qualidade** das exposições.
- Grupo de Trabalho com AdC, IMPIC, EsPAP, Tribunal de Contas e IGF
- Importância do **novo Código dos Contratos Públicos**:
  - consagra o **acesso direto da AdC às bases de dados de informações** (Portal Base) de contratos públicos (artigo 454.º-C do Anteprojeto).
  - na contratação pública, a AdC pode aplicar **filtros estatísticos** para detetar padrões de licitação suspeitos de conluio.



## Guia para associações de empresas (2016-17)

- Objetivo: informar as associações de empresas e suas associadas sobre as decisões ou comportamentos a evitar, de forma a assegurar o respeito pelas regras da concorrência.
- O Guia descreve, de forma sucinta e em linguagem acessível, as formas mais comuns de infração ao direito da concorrência decorrentes da atividade das associações de empresas, bem como as consequências, em particular as sanções, que podem resultar dessas infrações.
- O Guia contém uma secção de boas práticas que as associações e as empresas devem seguir.



# Promoção da concorrência

## Reguladores e associações setoriais (2017)

- Workshop dirigido a áreas regulatórias e de supervisão junto dos reguladores financeiros (**ASF, BdP e CMVM**):
  - Prevenir e/ou eliminar barreiras regulatórias à concorrência
  - Alertar para indícios de existência de cartéis e outras práticas restritivas da concorrência
- Promoção do Guia para Associações de Empresas e do Programa de Clemência (**APB, APCRI, APFIPP, APS**, entre outras):
  - Alertar para comportamentos contrários à Lei da Concorrência que possam ser promovidos pelas associações do setor ou seus associados;
  - Dar a conhecer os aspetos principais do programa de Clemência.

# Avaliação de políticas públicas (2016-17)

- **Em 2016: 26 pareceres e 5 recomendações no âmbito de processos de avaliação de impacto concorrencial**
  - Contratação pública; transporte de táxi, plataformas; empresas de transporte em veículos descaracterizados; energia; financiamento de atividades de gestão de resíduos urbanos; gestão de resíduos de embalagens; atividades complementares à prestação de serviços de saneamento e fornecimento de águas; promoção do acesso de produtos agrícolas de produção local às cantinas públicas; serviços de acupuntura; profissões liberais (advogados, solicitadores).
- **Em 2017: 4 pareceres e recomendações**
  - Projeto de Decreto-Lei UNILEX; SIGRE: utilização do símbolo Ponto Verde; pedido de renovação da autorização para o exercício de uma atividade assessória pela Águas de Santo André, S.A.
  - Proposta de Lei n.º 34/XIII que procede à definição e à regulação dos atos do biólogo, do enfermeiro, do farmacêutico, do médico, do médico dentista, do nutricionista

# Avaliação de políticas públicas

## Projeto AdC/OCDE (2016-17)

- » **Projeto de Avaliação de Impacto Concorrencial de Políticas Públicas, em cooperação com a OCDE**
- Setores dos transportes (transporte marítimo e terrestre) e das profissões liberais autorreguladas (total de 12)
  - Setores selecionados com base nos seguintes critérios: importância para a competitividade externa e para as exportações; o seu peso no consumo interno; e o seu contributo para a empregabilidade
  - Metodologia estabelecida no Guia para Avaliação de Concorrência da OCDE (*Competition Assessment Toolkit*)
  - Cooperação com início em 14 de setembro de 2016 e será executada até início de 2018



# Promoção da concorrência

## Setor financeiro (2016-17)

- Área económico-financeira: 4 das 12 profissões autorreguladas
- Análise às potenciais restrições à entrada e exercício da profissão
- AdC/OCDE em contacto com ministérios, ordens e reguladores relevantes
- Recomendações (início 2018)

Profissões autorreguladas na área económico-financeira					
	Contabilistas Certificados	Revisores Oficiais de Contas	Despachantes Oficiais	Economistas	Total
N.º diplomas	6	5	5	4	20
N.º potenciais restrições	19	90	11	13	133

## Projeto de Avaliação de Impacto Concorrencial de Políticas Públicas (AdC/OCDE)

### Barreiras de acesso à entrada da profissão

- Registo obrigatório em Ordens Profissionais
- Exame de acesso à profissão
- Estágio profissional
- Barreiras geográficas

### Barreiras ao exercício da profissão

- Proibição de sociedades multidisciplinares
- Atos exclusivos
- Restrições à publicidade

# Promoção da concorrência

## Diretiva “Private Enforcement” (2016)

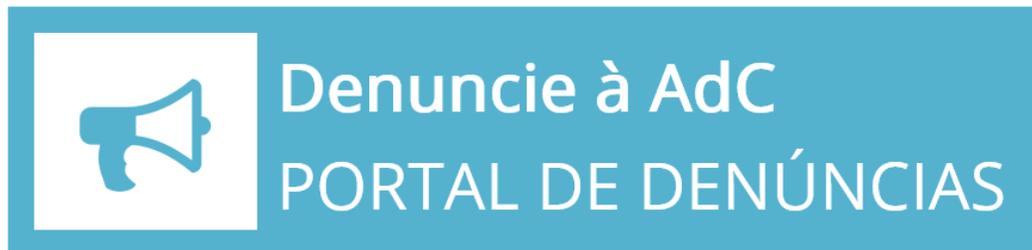
### Processo aberto, transparente e participado

- Jan.-Mar. 2016: grupo de trabalho com especialistas externos (academia, tribunais e advocacia de contencioso e de concorrência)
- Mar. 2016: workshop consultivo alargado (30 entidades)
- Abril –Maio 2016: consulta pública  
[http://www.concorrenca.pt/vPT/Noticias\\_Eventos/ConsultasPublicas](http://www.concorrenca.pt/vPT/Noticias_Eventos/ConsultasPublicas)
- Junho 2016: entrega do ante-projeto ao Ministério da Economia

# Promoção da concorrência

## Iniciativas (2017)

- » **Newsletter mensal bilingue** com atividade da AdC
- » Organização de **seminários temáticos** abertos
- » Continuidade à publicação da **Revista de Concorrência & Regulação**
- » Novo **Portal de Denúncias** (Junho 2017)



# Promoção da concorrência

## Iniciativas de divulgação e debate (2017)

Organização da **Conferência Anual da Rede Internacional da Concorrência (*International Competition Network*) 2017**, no Porto.

- 600 representantes, > **100 jurisdições** e organizações internacionais
- Primeira sessão sobre Política de Concorrência em **língua portuguesa**:  
    “*Os Pilares de uma Política de Concorrência Eficaz*”, com AdC, CADE Brasil, Moçambique, Cabo Verde, Angola, UNCTAD, OCDE, DG COMP
- Afirmação da AdC como entidade de referência *inter pares*:
  - 1 dos 20 membros do Comité Coordenador do ICN
  - Coordenador, com a US Federal Trade Commission, do grupo de promoção e implementação das recomendações e boas práticas do ICN (*Advocacy and Implementation Network - AIN*)



## 2. Plano de Atividades e Prioridades da AdC para 2017



# Investigação e sanção de práticas anticoncorrenciais (2017)

- Reforço da **capacidade de investigação** em matéria de processos de práticas restritivas da concorrência
- Prioridade no **combate aos cartéis**, dando particular atenção à contratação pública e a acordos que afetem de forma mais direta e imediata o **consumidor final**.
- Prossecução da Campanha **Combate ao Conluio na Contratação Pública**.
- Promoção do **Programa de Clemência**.
- Investigação e sanção de **restrições verticais** à concorrência ditas graves, tais como a imposição de preços de revenda ou a proteção territorial absoluta de distribuidores.
- Potenciar a interação com denunciante através da **implementação do novo Portal Eletrónico de Denúncias**, assim como uma linha telefónica dedicada.
- Uso das **ferramentas mais avançadas na obtenção de prova**.

# Controlo de operações de concentração (2017)

- Prioridade à celeridade e eficácia, tanto em operações de concentração complexas, como não complexas. A AdC orientará a sua atuação tendo em vista a **redução do ónus burocrático** para os participantes nos procedimentos.
- **Reduzir o prazo médio de análise** de operações de concentração complexas em 5% a 10%
- **Reforçar a deteção de concentrações não notificadas**

# Assuntos jurídicos e de contencioso (2017)

- Consolidar de procedimentos de controlo interno em processos de maior complexidade, visando também a **redução de incidentes processuais e garantindo os direitos de defesa das visadas.**
- Publicar as **Linhas de Orientação sobre o Procedimento de Proteção de Confidencialidades**, com vista à promoção da transparência no que respeita ao tratamento de informação confidencial no âmbito dos seus poderes sancionatórios e de supervisão

- Prosseguir com a **campanha de combate ao conluio na contratação pública**, dando prioridade à promoção da mesma junto dos setores públicos com maior despesa em bens e serviços, bem como junto dos órgãos de fiscalização e investigação.
- Promover a **avaliação do impacto concorrencial de políticas públicas** junto das entidades relevantes. Inclui o projeto desenvolvido pela AdC e OCDE até início de 2018.
- Promoção da lei da concorrência junto dos **reguladores setoriais**.
- Promoção do **Guia para Associações de Empresas**.
- Reforçar a **transparência e comunicação da atividade da AdC**, tendo em vista sujeitar ao máximo a sua atuação ao escrutínio público. Ex. newsletter mensal.

# Plano Financeiro para 2017

## Orçamento da receita aprovado

(em €)	2017	(em %)
<b>Taxas</b>	705.295	6%
<b>Coimas e Penalidades de Contraordenação</b>	218.539	2%
<b>Bancos e Outras Instituições Financeiras</b>	41.922	0%
<b>Transferências de Entidades Reguladoras</b>	10.053.988	<b>89%</b>
<b>Transferências Correntes</b>	206.072	2%
<b>Venda de Bens e Serviços</b>	25.000	0%
<b>Transferências de Capital</b>	0	0%
<b>TOTAL</b>	<b>11.250.816</b>	<b>100%</b>

# Plano Financeiro para 2017

## Orçamento da Despesa aprovado

(em €)	2017	2016	Variação (em %)
<b>Despesas com pessoal</b>	7.489.378	7.039.717	6,39%
<b>Bens e serviços</b>	2.488.639	2.833.633	-12,17%
<b>Juros e outros encargos</b>	900	900	0,00%
<b>Outras Despesas</b>	49.195	49.427	-0,47%
<b>Investimento</b>	226.500	297.334	-23,82%
<b>TOTAL</b>	<b>10.254.612</b>	<b>10.221.011</b>	<b>0,33%</b>

# Plano Financeiro para 2017

## Orçamento da receita aprovado

Entidade Reguladora	Orçamento AdC (transf. 6,25%)	(% do total AdC)
AMT	525 031	5%
ANAC	110 374	1%
ANACOM	5 271 600	52%
ASF	1 174 978	12%
CMVM	1 150 821	11%
ERS	426 299	4%
ERSAR	282 120	3%
ERSE	575 608	6%
IMPIC	537 157	5%
<b>Total</b>	<b>10 053 988</b>	<b>100%</b>

# Plano Financeiro para 2017

## Modelo de financiamento AdC

Transferências: entre 5,5-7% dos orçamentos da entidades LQER.



